



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
“PALÁCIO DA OPALA”

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Portaria nº 007/2025

Pedro II-PI, 24 de Março de 2025.

“Dispõe sobre a Designação de Fiscais de Contratos e Serviços do Município de Pedro II-PI e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO, que os órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos Contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as Principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados as Secretarias;

II – Verificar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação dos Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços ora contratados;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de Gestores e Fiscais de contratos das Secretarias Municipais de Pedro II-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de Contratos:

- I. Jean Carlos Uchôa dos Santos, RG nº. 1.5*8.*8* SSP-PI, CPF Nº. 786.***.***-04, como fiscal de Contrato de fornecimento de alimentos convencionais, para merendar escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
“PALÁCIO DA OPALA”

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

-
- II. Maria da Conceição de Oliveira Freitas, RG nº. 3.4*4.*1* SSP-PI, CPF Nº. 054.***.***-37, como fiscal de Contrato de fornecimento de alimentos oriundos da agricultura familiar, para merendar escolar;

Art. 2º. Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal